



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ATO Nº 027-CCCFsd PM/BM-2018

REINTEGRA CANDIDATOS SUB JUDICE AO CONCURSO

As Comissões Coordenadoras do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, respectivamente, mediante as Portarias, do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e do Comandante-Geral do CBMPB, N.º 022/2018-QCG, de 21/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.582, de 22/03/2018; e tendo em vista o **Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, publicado no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018,

RESOLVE:

1. REINTEGRAR ao presente Concurso, os candidatos abaixo referenciados, os quais permanecem na condição de **sub judice**, após terem sido eliminados pelos seguintes motivos:

a) No Exame de Saúde – 3ª Etapa, por ter sido julgado INAPTO NO EXAME OFTALMOLÓGICO, conforme incluso no ATO N.º 016 – CCCFSd PM/BM-2018.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1	SD PM MASC – CPR I	ALBERTONIO VELEZ ANDRADE	0834500-52.2018.8.15.2001

b) No Exame de Saúde – 3ª Etapa, por ter sido julgado INAPTO NO EXAME BIOMÉTRICO, conforme incluso no ATO N.º 018 – CCCFSd PM/BM-2018.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1	SD PM FEM – CPR I	RAYSSA CABRAL DANTAS	0834160-11.2018.8.15.2001
2	SD PM FEM – CPR I	ALINE DA SILVA FERREIRA	0835014-05.2018.8.15.2001
3	SD PM FEM – CPR I	AMANDA FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	Processo oriundo da 2ª Turma Recursal Permanente da Capital, Plantão Judiciário de 26/06/2018.

c) No Exame Intelectual – 1ª Etapa, por não ter sido considerando HABILITADO, conforme incluso nos subitens 7.5 e 7.7 do Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1.	SD PM MASC – CPR I	FERNANDO BEZERRA MONTEIRO	0803005-76.2018.8.15.0000

2. A referida reintegração possui vigência a partir das datas de publicações das respectivas liminares, ficando a permanência dos candidatos condicionada à manutenção das decisões judiciais correspondentes.

3. PUBLIQUE-SE o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, no endereço (www.pm.pb.gov.br) e Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa – PB, 02 de julho de 2018.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM
Coordenador-Geral PMPB

DENIS DA SILVA NERY – Cel BM
Coordenador-Geral CBMPB